



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

## **ATOS DA REITORIA 21/2022**

**20/05/2022**

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 446 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.027659/2021-67/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, matrícula SIAPE nº 426406, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no Departamento de Economia, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 461 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.014679/2022-63/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JOSE ANTONIO VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 279175, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, lotado no Setor de Movimentação de Processos, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 465 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.**

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.019081/2022-34 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 06/05/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), da Professora **PAULA REGINA BARROS DE LIMA**, Matrícula SIAPE nº 3069344, lotada no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 447 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Edital de Remoção Intercampi de Docentes nº 08/2019/PROGEP/UFS e no Processo nº 23113.065051/2019-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover a Professora do Magistério Superior **FLAVIA PARDO SALATA NAHSAN**, matrícula SIAPE nº 2016129, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DOL/CAMPUSLAG, para o Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DOD/CCBS.

Art. 2º - A servidora terá, no máximo, cinco dias úteis a contar da data desta portaria para entrar em efetivo exercício na Unidade da Administração de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 448 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Extingue contrato.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 23113.019575/2022-82/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Extinguir, a partir de **09/05/2022**, conforme solicitação do(a) docente, o contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) **KÉSIA MARIA MAXIMIANO DE MELO**, matrícula SIAPE nº **2977584**, contratado(a) como Professor(a) **Auxiliar**, Nível **01**, lotado(a) no **Departamento de Terapia Ocupacional do Campus de Lagarto - DTOL/CAMPUSLAG**, em regime de trabalho de **20 (vinte) horas** semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 449 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar do País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e;  
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;  
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;  
considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;  
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;  
considerando o que consta no processo nº 23113.015033/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **FELIPE JOSE AIDAR MARTINS**, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº 2229468, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 02/05/2022 a 01/05/2023, na Universidade de Manitoba, na cidade de Winnipeg/Manitoba, Canadá, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 441 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 10, §1º, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.016600/2022-91/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos pela média aritmética, ao servidor **JOSÉ CAETANO MACIEIRA**, matrícula SIAPE nº 577086, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, lotado no Departamento de Medicina, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 463 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002448/2022-15;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual 10%, a partir de 18 de janeiro de 2022, ao Professor do Magistério Superior **ANTONIO AMERICO CARDOSO JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1542162, lotado no Departamento de Ciências Florestais do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Cidade Universitária Prof. Jose Aloisio de Campos tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022, e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Análise Qualitativa da Madeira e na Marcenaria.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 464 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.017870/2022-42;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual 10%, a partir de 29 de abril de 2022, ao Professor do Magistério Superior ERIVANILDO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1655045, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Cidade Universitária Prof. Jose Aloisio de Campos tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022 o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Ensino e Química Geral.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 458 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

O Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.002779/2021-05;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 03 de fevereiro de 2021, ao Auxiliar de Veterinária e Zootecnia WAGNER VIEIRA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2255936, lotado no Biotério Central do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Cidade Universitária Prof. Jose Aloisio de Campos tombado pelas Portarias nº 828/2016 e 397/2022, e o exercício de atividades do servidor no Biotério Setorial do DFS.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 462 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede jornada de trabalho especial.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o Art. 98, § 2º da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o que consta do Decreto nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004;

o Laudo Médico Pericial nº 084.499/2022;

e o que consta no Processo nº 23113.018407/2022-93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, jornada de trabalho especial sem redução de salário de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 10/05/2022 a 10/05/2023, ao Professor do Magistério Superior EDUARDO JOSE DE SOUZA SILVA, matrícula SIAPE nº 1694283, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme Laudo Médico Pericial nº 084.499/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO  
PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 443 DE 16 DE MAIO DE 2022**

Designa servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016263/22-72/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, a partir de 13/04/2022, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, **VERÔNICA MARIA MENESES NUNES**, matrícula SIAPE n.º 0426623, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras - DMS/CAMPUSLAR, em regime de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decana, a função de Chefe do Departamento de Museologia - DMS/CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 460 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007116/2022-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação, referente ao Título de Doutora em Música, a partir de 16/02/2022, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **THAÍS FERNANDA VICENTE RABELO MACIEL**, Matrícula SIAPE nº 1236217, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 445 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Autoriza participação de servidor

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no art. 21, inciso VIII, § 1º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no art. 1º, inciso IV, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.019006/22-22/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **WILSON LUCIANO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2505624, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para ministrar o curso de Tubulações Industriais, promovido pela ABEMEC-SE, durante os dias 14, 16 e 17 de maio de 2022, com carga horária total de 08 (oito) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 461 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

O Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.014840/2022-81;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, a partir de 06 de abril de 2022, ao Professor GUSTAVO ALMEIDA SOUZA, matrícula SIAPE nº 2852773, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Campus Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 459 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Retifica Portaria nº 228/2022/PROGEP.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no Processo 23113.008876/2022-89;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 228/PROGEP, de 15/03/2022, que designou a Técnica em Assuntos Educacionais **ELIANA DE JESUS MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 2339427, lotada no Campus de Itabaiana - CAMPUSITA, para exercer suas atividades na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, pelo período de 01 (um) ano, **onde se lê:** "(...)para desempenhar suas atividades na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD", **leia-se:** "(...)para desempenhar suas atividades no Departamento de Licenciaturas e Bacharelados - DELIB/PROGRAD", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 457 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

O Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.019111/2022-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual 20%, a partir de 06 de maio de 2022, à Professora do Magistério Superior MARIA TEREZINHA SANTOS LEITE NETA, matrícula SIAPE nº 3146747, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Professor José Aloísio do Campus de São Cristóvão, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades da servidora no Laboratório de Tecnologia de Leite e Derivados e no Laboratório de Análises Cromatográficas e de Flavor (LAF).

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 456 DE 17 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

Os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

O Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

As Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.018235/2021-84;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual 10%, a partir de 01 de julho de 2021, à Enfermeira Area **MEIRIVANIA OLIVEIRA FERREIRA LOPES**, matrícula SIAPE nº 1534530, lotada na Unidade de Enfermagem de Serviços Ambulatoriais da Coordenação de Serviços Ambulatoriais e Internação, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior, tombado pela Portaria nº 781/2016 e o exercício de atividades da servidora no Ambulatório de Oncologia e Centro de Infusão e Terapia de Imunobiológicos.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 442 DE 16 DE MAIO DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar do País.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.016804/2022-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ALDO LOPES DINUCCI**, Professor Titular, 01, matrícula SIAPE nº 1373680, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar pesquisa referente ao projeto: *Recepção de Epicteto do conceito estóico de pithanon (persuasivo)*, e ministrar conferência no seminário: *A lógica e a percepção do Persuasivo no Estoicismo*, que acontecerá no campus da Universidade de Kent, na cidade de Canterbury, Inglaterra, pelo período de 21/06/2022 a 20/07/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 462 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede licença a servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 208 da Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 8.737, de 03/05/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020269/22-65/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, no período de 08/05/2022 a 12/05/2022, ao Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, **MARIO CUPERTINO DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1767503, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DEAGRI/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 466 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Dispensa Assessor Técnico da PROEST**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 40/22/CODAE, de 12/05/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 12/05/2022, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROEST/UFS, o Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 10, **CESAR AUGUSTO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1645178, lotado na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - CODAE/PROEST, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 444 DE 17 DE MAIO DE 2022

Cria Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CEP-Humanidades) e nomeia membros.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando;

**CONSIDERANDO** o que consta nas Resoluções CNS nº 466/2012, nº 370/2007, nº 240/1997, nº 510/2016, nº 563/2017, nº 580/2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Gabinete do Reitor nº 202, de 10 de março de 2020, que designa Grupo de Trabalho para criação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CEP-Humanidades);

**CONSIDERANDO** o Extrato de Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos das áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, realizada em 02 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico 44/2022 - COPES, de 13 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** o memorando eletrônico 46/2022-COPES, de 16 de maio de 2022;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos das Áreas de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, que funcionará como órgão colegiado de natureza técnica-científica, para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa, constituído por um Regimento Interno, haja vista não existir ainda no Estado órgão como esse voltado especificamente para as demandas dessas áreas.

**Art. 2º** - O referido Comitê estará vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) desta Universidade e será composto pelos membros a seguir relacionados, com mandato de 03 (três) anos, sendo-lhes permitida a recondução.

- Elaine Maria Santos, Departamento de Letras Estrangeiras, para coordenadora;

- Shirley Silveira Andrade, Departamento de Direito, para vice coordenadora;
- Vanessa Gonzaga Nunes, Departamento de Letras Estrangeiras, para membro suplente;
- Karyna Batista Sposato, Departamento de Direito, para membro suplente;
- Jailton de Jesus Costa, Colégio de Aplicação, para membro titular;
- Telma de Carvalho, Departamento de Ciência da Informação, para membro titular;
- Samuel Barros de Medeiros Albuquerque, Departamento de Museologia, para membro titular;
- João Paulo Gama Oliveira, Departamento de Educação de Itabaiana, para membro titular;
- Arthur Eduardo Grupillo Chagas, Departamento de Filosofia, para membro titular;
- Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro, Departamento de Filosofia, para membro suplente;
- Rosana de Oliveira Santos Batista, Departamento de Geografia, para membro titular;
- Shiziele de Oliveira Shimada, Departamento de Geografia, para membro suplente;
- Bruno Gonçalves Alvaro, Departamento de História, para membro titular;
- José Genivaldo Martires, Colégio de Aplicação, para membro suplente;
- Diogo Conque Seco Ferreira, Departamento de Psicologia, para membro titular;
- Hector Julian Tejada Herrera, Departamento de Psicologia, para membro suplente;
- Manuela Ramos da Silva, Departamento de Secretariado Executivo, para membro titular;
- Silmere Alves Santos, Departamento de Serviço Social, para membro suplente;
- Alessandra Cabral Nogueira Lima, Departamento de Administração de Itabaiana, para membro titular;
- Rosangela Sarmento Silva, Departamento de Administração, para membro suplente;
- Mailson Acácio dos Santos Melo, Representante de Participante de Pesquisa, para membro titular;
- Manuela Rodrigues Santos, Representante de Participante de Pesquisa, para membro suplente;
- Carlos Henrique Santos, Representante de Participante de Pesquisa, para membro titular.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PORTARIA N° 450 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Retifica Portaria de Homologação nº 409/2022

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.023698/2021-23;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº. 409, de 10/05/2022, publicada no D.O.U. de 16/05/2022, Seção 1, página 31, para que: Onde se lê: "(...) Departamento de Terapia Ocupacional/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos (...)". Leia-se: "(...) Departamento de Terapia Ocupacional/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho (...)".

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Ficando os demais itens ratificados

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 471 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014944/2022-86,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 14/05/2020 a 14/05/2022, o Professor **RAFAEL NEVES ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 2729363, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 452 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Concede aposentadoria a servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Inciso II, §2º do Art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.015461/2022-95/ UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais calculados pela média aritmética, à servidora **RITA DE CACIA SANTOS SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2049228, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, lotada no Departamento de Educação, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 473 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.015583/2022-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 19/05/2019 a 19/05/2021, a Professora **FERNANDA RIOS PETRARCA**, Matrícula 1523397, lotada no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 472 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016171/2022-34,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Associado (7 702 para 7 703), referente ao interstício de 25/06/2015 a 25/06/2017, a Professora **MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE**, Matrícula 2178185, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 470 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.016215/2022-10 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 30/04/2020 a 30/04/2022, o Professor **RAIMUNDO RODRIGUES GOMES FILHO**, Matrícula 731922, lotado no Departamento de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 474 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017313/2022-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 25/03/2020 a 25/03/2022, o Professor **EDUARDO LIMA DE MATOS**, Matrícula SIAPE 426547, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 475 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017421/2022-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 28/02/2020 a 28/02/2022, a Professora **EDNA MARIA MATOS ANTÔNIO**, Matrícula 2301213, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 476 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor para classe de Associado.

**A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018976/2022-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Adjunto para o nível 01 da classe de Associado (6 604 para 7 701), referente ao interstício de 21/05/2020 a 21/05/2022, a Professora **DANIELLA PEREIRA DE SOUZA SILVA**, Matrícula SIAPE 1557619, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CONEPE

**Aprova a criação do curso de Residência multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade) e o seu Projeto Pedagógico de Curso.**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 21/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo realizada em 09/11/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer da relatora, **Cons. ANA BEATRIZ GARCIA COSTA RODRIGUES**, ao analisar o processo nº 36.059/2021-53;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a criação da Residência multiprofissional em Assistência Técnica para Habitação e Direito à Cidade (HabCidade), vinculada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo e nos termos do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) constante no Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** O PPC mencionado no caput do artigo possui caráter complementar ao disposto nas normas acadêmicas da pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de residências

profissionais e multiprofissionais da UFS.

**Art. 2º** Os casos omissos neste PPC serão resolvidos pelo colegiado da residência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022

**REITOR Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**PRESIDENTE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 451 DE 19 DE MAIO DE 2022**

**Remove servidor.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.020760/2022-97,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remover a Assistente em Administração **ALEXSANDRA SIQUEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1510417, da Unidade de Pessoal do Hospital Universitário - UNIP para a Biblioteca da Saúde - BISAU/BICEN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 466 DE 18 DE MAIO DE 2022**

Concede vantagem salarial a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017997/2022-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Assuntos Educacionais, **SOLANGE MELO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 2643538, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 29/04/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 17 DE MAIO DE 2022

Regulamenta procedimentos para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Instrução Normativa nº 04 de 26.02.2020 da Corregedoria Geral da União, e o Processo Eletrônico nº 23113.001892/2022-89,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Regulamentar os procedimentos para aplicação do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS) em casos de infração de menor potencial ofensivo.

**§1º** O TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos e pode ser adotado como medida disciplinar alternativa nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, comprometendo-se o agente a ajustar sua conduta em observância aos deveres e proibições previstos na legislação vigente.

**§2º** Considera-se infração disciplinar de menor potencial ofensivo a conduta punível com advertência ou suspensão de até (trinta) 30 dias.

**§3º** No caso de agente público não ocupante de cargo efetivo, o TAC somente poderá ser celebrado nas infrações puníveis com a penalidade de advertência.

**Art. 2º** O TAC somente será celebrado quando o investigado:

- I - não tenha registro vigente de penalidade disciplinar em seus assentamentos funcionais;
- II - não tenha firmado TAC nos últimos dois anos, contados desde a publicação do instrumento; e
- III - tenha ressarcido, ou se comprometido a ressarcir, eventual dano causado à UFS.

**Parágrafo único.** O eventual ressarcimento ou compromisso de ressarcimento de dano causado à UFS deve ser comunicado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), se for o caso, do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 3º** Por meio do TAC o servidor investigado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

**Art. 4º** A celebração do TAC será realizada pelo Reitor.

**Art. 5º** A proposta de TAC poderá:

I - ser oferecida de ofício pelo Reitor;

II - ser sugerida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);

III - ser apresentada pelo servidor investigado.

**§1º** Em procedimentos disciplinares em curso, o pedido de TAC poderá ser feito pelo investigado ao Reitor em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação de sua condição de acusado.

**§2º** O pedido de celebração de TAC apresentado pela CPSPAD ou pelo investigado poderá ser, motivadamente, indeferido.

**§3º** Na hipótese de oferecimento do TAC pelo Reitor ou pela CPSPAD, o investigado terá 10 (dez) para oferecer manifestação.

**Art. 6º** O TAC deverá conter:

I - a qualificação do agente público envolvido;

II - os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;

III - a descrição das obrigações assumidas;

IV - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações; e

V - a forma de fiscalização das obrigações assumidas.

**§1º** As obrigações estabelecidas pela Administração devem ser proporcionais e adequadas à conduta praticada, visando mitigar a ocorrência de nova infração e compensar eventual dano.

**§2º** As obrigações estabelecidas no TAC poderão compreender, dentre outras:

I - reparação do dano causado;

II - retratação do interessado;

III - participação em cursos visando à correta compreensão dos seus deveres e proibições ou à melhoria da qualidade do serviço desempenhado;

IV - acordo relativo ao cumprimento de horário de trabalho e compensação de horas não trabalhadas;

V - cumprimento de metas de desempenho;

VI - sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada.

**§3º** O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

**§4º** A inobservância das obrigações estabelecidas no TAC caracteriza o descumprimento do dever previsto no artigo 116, inciso II, da Lei nº 8.112/1990.

**Art. 7º** Uma vez firmado pelas partes, o TAC será publicado no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

**Parágrafo único.** A publicação do TAC conterá o número do processo, o nome do servidor celebrante e a descrição genérica do fato.

**Art. 8º** O TAC será registrado nos assentamentos funcionais do servidor e no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

**Art. 9º** A chefia imediata do servidor será comunicada acerca da celebração do TAC, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

**§1º** O acompanhamento de que trata o caput será realizado com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

**§2º** O TAC terá acesso restrito até o seu efetivo cumprimento ou até a conclusão do processo disciplinar decorrente de seu descumprimento.

**§3º** Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do servidor, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

**§4º** No caso de descumprimento do TAC, a chefia adotará imediatamente as providências necessárias à instauração ou continuidade do respectivo procedimento disciplinar, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

**Art. 10** A celebração do TAC suspende a prescrição até o recebimento pela autoridade celebrante da declaração a que se refere o §3º do artigo 9º, nos termos do artigo 199, inciso I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo único.** Deve ser mantido registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

**Art. 11** É nulo o TAC firmado sem os requisitos do presente normativo.

**Art. 12** Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 28 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **28/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **FILIPPE SILVA DE OLIVEIRA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho - DQCI/CAMPUSITA**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Ensino de Química; Formação do Professor de Química e Ciências; Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências; História e Epistemologia da Química e Ciência; Avaliação e Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Química e Ciências; Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências; Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, II, III e IV; Trabalho de Conclusão de Curso; Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências; Química Geral; Química Experimental I e II; Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química; Tópicos Especiais em Ensino de Química I, II, III e IV, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **02/05/2022** até o dia **25/11/2022**, conforme Processo nº **23113.048000/2021-74**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 29 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **29/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **DERIJULIE SIQUEIRA DE SOUSA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Enfermagem em Saúde da Mulher I e II, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **25/04/2022** até o dia **03/06/2022**, conforme Processo nº **23113.026124/2021-93**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 30 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **30/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **JULIANA DE VASCONCELOS CERQUEIRA BRAZ** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) em qualquer área, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **29/04/2022** até o dia **04/08/2022**, conforme Processo nº **23113.036387/2021-24**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 31 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **31/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MARCOS RAPHAEL PEREIRA MONTEIRO** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DFTL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: II, IV e V ciclos de fisioterapia, Saúde do idoso e funcionalidade I e II, Saúde e funcionalidade, Prática supervisionada em Fisioterapia I e II, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **29/04/2022** até o dia **04/08/2022**, conforme Processo nº **23113.045115/2021-78**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO N° 32 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato n° **32/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **MARINA FREIRE DE SOUZA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) em qualquer área, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **29/04/2022** até o dia **04/08/2022**, conforme Processo n° **23113.036387/2021-24**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO N° 33 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato n° **33/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANDREZA OLIVEIRA ALMEIDA** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - DMEL/CAMPUSLAG**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) em qualquer área, com carga horária de **20 horas** semanais a partir de **02/05/2022** até o dia **04/08/2022**, conforme Processo n° **23113.036387/2021-24**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXTRATO Nº 34 DE 19 DE MAIO DE 2022**

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

Pelo Termo de Contrato nº **34/2022**, celebrado nos termos da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, entre o(a) Professor(a) Substituto(a) **ANA FÁTIMA SOUZA MELO DE ANDRADE** e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no qual o(a) Professor(a) compromete-se a prestar serviço temporário no **Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS**, ministrando aulas para as Matérias de Ensino e Disciplinas: Assistência de Enfermagem I e II; Semiotécnica em Enfermagem, Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso I e II, com carga horária de **40 horas** semanais a partir de **04/05/2022** até o dia **25/11/2022**, conforme Processo nº **23113.001718/2022-34**.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 468 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.017611/2022-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 20/04/2020 a 20/04/2022, a Professora **PATRÍCIA OLIVEIRA MEIRA SANTOS**, Matrícula SIAPE 1526135, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 480 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018003/2022-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Associado (7 703 para 7 704), referente ao interstício de 06/05/2020 a 06/05/2022, a Professora **REGINA HELENA MARINO**, Matrícula SIAPE 2553550, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 469 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Promove servidor por avaliação de desempenho.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.018174/2022-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 01/03/2020 a 01/03/2022, a Professora **CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO**, Matrícula SIAPE 1543268, lotada no Departamento de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**  
**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 481 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.020553/2022-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo, a partir de 16/05/2022, o Professor **PEDRO VÍTOR SOUSA RIBEIRO**, Matrícula SIAPE nº 3141622, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campus de Laranjeiras..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 460 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1050546-27.2021.4.01.3400;

o Ofício nº 01420/2021/GC-CONHEC/ER-ADM/PRF1/PGE/AGU;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.023788/2021-18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por prazo indeterminado, a partir de 19 de julho de 2021, o afastamento para tratamento de saúde da Professora **NATALIA MARAMARQUE NESPOLO**, matrícula SIAPE nº1053829, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 479 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.016904/2020-37;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 24 de junho de 2020, com interrupção face à pandemia no período de março de 2020 à dezembro de 2021, ao Professor **FÁBIO CARLOS DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 2086309, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Campus Prof. José Aloísio de Campos, tombado pela Portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 477 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020204/2022-74;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 17 de maio de 2022, ao Professor **NILSON RODRIGUES DA SILVA** matrícula SIAPE nº 2391421, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão do Campus do Sertão, de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Campus do Sertão, tombado pela Portaria nº 777/2020 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório Multidisciplinar 1, 2, 3 e 4.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 467 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Declara Isenção de Imposto de Renda

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 092.780/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.012078/2022-62;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 17 de março de 2022, **JOÃO CARLOS CARVALHO QUEIROZ**, servidor aposentado em 17 de março de 2022, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2660317.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho**

**REITOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 478 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Concede Adicional.

**A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

A Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

O que consta no Processo Eletrônico nº 23113.020727/2018-79;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 11 de maio de 2018, com interrupção face à pandemia no período de 17 de março de 2020 à 12 de setembro de 2021, ao Professor LUIZ ALVES DE OLIVEIRA NETO, matrícula SIAPE nº 2361893, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho de acordo com o parecer técnico exarado no extrato do Laudo Técnico Ambiental do Campus Prof. Antônio Garcia Filho, tombado pela Portaria nº 783/2016 e o exercício de atividades do servidor na Clínica Odontológica do DOL e Laboratório LCBIO PRODONTO.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO**

**PRÓ-REITORA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR**

**PORTARIA Nº 453 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Revoga a Portaria nº 126/2019 - GR.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo n.º 23113. 001892/2022-89,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 126/2019-GR, de 28 de janeiro de 2019, que instituiu o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, em casos de infração de menor potencial ofensivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 454 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.026774/2014-01, que cria o Condomínio de Laboratórios Integrados de Física e Química do Campus de Itabaiana (CLIFQ);

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo nº 23113.023881/2021-29, que solicita credenciamento do Condomínio de Laboratórios Integrados de Física e Química do Campus de Itabaiana (CLIFQ),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Condomínio de Laboratórios Integrados de Física e Química do Campus de Itabaiana , com a sigla CLIFQ.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 06/08/2021 a 06/08/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA N° 464 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Autoriza servidor a se afastar do País.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução n.º 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico n.º 23113.020338/2022-45.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor **ROGERIO PATRICIO CHAGAS DO NASCIMENTO**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 2217866, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participar, como organizador geral da EATIS 2022, das reuniões de trabalho, execução e planejamento da conferência internacional EATIS - Conferência Euro-Americana de Telemática e Sistemas de Informação, na cidade Aveiro, Portugal, pelo período de 27/05/2022 a 05/06/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 455 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo 23113.001291/2015-76, que cria o Condomínio de Laboratórios de Química Multiusuários - CLQM;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo 23113.015378/2021-11, que solicita credenciamento do Centro de Laboratórios de Química Multiusuários - CLQM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Centro de Laboratórios de Química Multiusuários, com a sigla CLQM.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 30/04/2021 a 30/04/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 465 DE 20 DE MAIO DE 2022**

**Lota servidor**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o que consta na Portaria nº 417, de 13/05/2022, publicada no D.O.U. de 16/05/2022, pág. 22, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 138/2022-PROGEP,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a partir de 16/05/2022, a Professora do Magistério Superior **RUBNEIDE BARRETO SILVA GALLO**, matrícula SIAPE nº 1226836, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFT/CCBS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 456 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.025521/2014-10, que cria o Condomínio de Laboratório Multiusuário de Geociências - CLGEO;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo nº 23113.023727/2021-16, que solicita credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuário de Geociências - CLGEO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuário de Geociências, com a sigla CLGEO.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 30/07/2021 a 30/07/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 457 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.001247/2015-66, que cria o Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS - CMNANO;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo nº 23113.023938/2021-42, que solicita credenciamento do Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS - CMNANO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Centro Multiusuário de Nanotecnologia da UFS, com a sigla CMNANO.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 30/07/2021 a 30/07/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 458 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.026667/2014-74, que cria o Condomínio de Laboratório Multiusuário de Informática e Documentação - LAMID;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo nº 23113.023928/2021-21, que solicita credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuário de Informática e Documentação Linguística - LAMID,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuário de Informática e Documentação Linguística, com a sigla LAMID.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 06/08/2021 a 06/08/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 463 DE 20 DE MAIO DE 2022**

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta do Processo de nº. 23113.046604/2021-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Agrícola/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 001/2022, publicado no D.O.U. em 21/01/2022, e no Correio de Sergipe em 22/01/2022, retificado através dos Editais de Retificação nº 1, 2 e 3, publicados no DOU em 10/02/2022, 07/03/2022 e 26/04/2022, respectivamente, e Edital Complementar, publicado no D.O.U em 18/03/2022, conforme informações que seguem:

<b>Matérias de Ensino</b>	Mecanização Agrícola
<b>Disciplinas</b>	Análise de vibrações mecânicas; Dinâmica da tração de tratores agrícolas; Máquinas e motores; Mecanização Agrícola; Termodinâmica; Mecânica dos Materiais
<b>Cargo/Nível</b>	Adjunto-A - Nível I
<b>Regime de Trabalho</b>	Dedicação Exclusiva
<b>Resultado Final</b>	
<b>Ampla Concorrência</b>	1º LUGAR: NARA SILVEIRA VELLOSO - 75,70 2º LUGAR: DEIVIELISON XIMENES SIQUEIRA MACEDO - 70,83
<b>Cotas (Lei nº 12.990/2014)</b>	Nenhum candidato aprovado

**Cotas**  
**(Decreto nº 3.298/1999)** Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

**REITOR**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 459 DE 19 DE MAIO DE 2022**

Informa expressamente o prazo de validade do credenciamento  
de Condomínio de Laboratórios Multiusuário.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 1971/2014/GR, que dispõe sobre a criação de sistema de condomínios de laboratórios da UFS;

o Processo nº 23113.001074/2015-86 que cria Condomínio de Laboratórios Multiusuários de Parasitologia - LMPARASITO;

a Resolução nº 29/2020/CONEPE, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a organização dos Condomínios de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa na Universidade Federal de Sergipe;

o Processo nº 23113.023305/2021-61, que solicita credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuários em Parasitologia - LMPARASITO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar expressamente o prazo de validade do credenciamento do Condomínio de Laboratórios Multiusuários em Parasitologia, com a sigla LMPARASITO.

**Art. 2º** - O referido credenciamento tem validade durante o período de 06/08/2021 a 06/08/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

**REITOR**